



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

PARECER Nº <sup>143</sup> /15 – CUTHAB

**Altera o inc. II do art. 2º da Lei Complementar nº 367, de 10 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre (COMCET).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 29 de maio de 2015, fl. 15, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 17, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos. Pois neste contexto, se pretende alterar a Lei Complementar para adequar a representação do Estado, evitando, assim, possível ausência de representação na área de ciência, tecnologia e inovação perante o COMCET

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de outubro de 2015.

**Vereador Cassio Frogildo,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1199/15  
PLCE Nº 012/15  
Fl. 2

PARECER Nº <sup>143</sup> /15 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 22/30/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Delegado Cleiton

Vereador Carlos Casartelli